



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Conselho Acadêmico
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da retomada do Calendário Acadêmico do IFMG - Campus São João Evangelista, com reinício das aulas em 03 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23,

Considerando a assinatura dos acordos entre o Governo Federal e entidades representativas dos docentes e dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) das instituições de ensino superior públicas no dia 27 de junho;

Considerando que, em assembleia realizada em 25 de junho de 2024, o SINASEFE IFMG deliberou pelo encerramento da greve no IFMG após as assinaturas dos acordos dos técnico-administrativos (TAEs) e docentes com o governo federal, com retorno das atividades previsto para 72 horas corridas após a formalização;

Considerando a convocação do SINDIFES para assembleia a ser realizada em 01 de julho de 2024, com indicativo de saída da greve e retorno dos servidores ao trabalho em 02 de julho;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum* do Conselho Acadêmico, a retomada do Calendário Acadêmico do IFMG – Campus São João Evangelista, suspenso desde o dia 15 de abril de 2024 (1902182), com reinício das aulas no dia 03 de julho de 2024.

§ 1º. A retomada do Calendário Acadêmico deverá seguir, em princípio, os mesmos horários de aulas vigentes antes da suspensão, disponíveis no site do Campus (<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/aula-horarios>).

§ 2º. O calendário retomado vigorará até a aprovação, pelo Conselho Acadêmico do Campus, de um novo calendário que contemplará a reposição das atividades, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Evangelista, 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 28/06/2024, às 14:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1955452** e o código CRC **99E7354D**.
